

DECRETO N.º 3.866, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

“REVOGA O ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.841, DE 31 DE AGOSTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica revogado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.841, de 31 de agosto de 2015, que *“estabelece medidas administrativas para contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Parapuã, e dá outras providências”*, permanecendo inalterados os demais artigos.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.843, de 02 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de março de 2016.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado